

**ATO Nº 04/83**

**ESTABELECE NORMAS SOBRE A ATUAÇÃO DA  
FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL.**

**CONSIDERANDO:**

Que o Artigo 1º e 3º da Lei 6.496 de 7/12/77 institui a obrigatoriedade da “Anotação de Responsabilidade Técnica” ;

Que o Artigo 16 da Lei 5.194 de 24.12.66 estabelece a obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas;

Que é função primordial do CREA, a fiscalização das atividades dos profissionais da Engenharia, zelando pela defesa da classe e da coletividade:

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Que a fiscalização tenha os seguintes procedimentos:

1º - Verificação de ART

VISITA A  
OBRA

EXISTE ART OU  
PROJETOS  
CARIMBADOS?

SIM

CONCLUIR  
RELATÓRIO

ARQUIVO

NÃO

VOLTAR AO CREA  
E VERIFICAR A  
EXISTÊNCIA DE ART

SIM

CONCLUIR  
RELATÓRIO

ARQUIVO

NÃO

LAVRAR AUTO DE

INFRAÇÃO

2º - Verificação de colocação de placas

VISITA À  
OBRA

EXISTEM TODAS  
AS PLACAS

SIM

ARQUIVO

NÃO

EXISTE PLACA  
DE RESPONSÁVEL  
PELA EXECUÇÃO

SIM

ARQUIVO

EXISTEM PLACAS  
DOS AUTORES  
DOS PROJETOS?

SIM

ARQUIVO

NÃO

NÃO

LAVRAR AUTO  
DE INFRAÇÃO

EMITIR INTIMAÇÃO  
AO PROFISSIONAL  
PARA ATENDER O  
AVISO NO PRAZO  
DE 03 (TRÊS) DIAS

ATENDIDO

ARQUIVO

NÃO  
ATENDIDO

LAVRAR AUTO DE  
INFRAÇÃO

Natal (RN),

**Edwaldo Batista da Silva**  
**Presidente**

